



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Francisco – Minas Gerais

RUA FERREIRA LEITE, 276 – CENTRO - SÃO FRANCISCO/MG - CEP: 39.300-000 Tel. (38) 3631-3976

e-mail: semed@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

UNIDADE ATENDIDA PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Educação.
-------------------------------	-----------------------------------

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação para solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O referido estudo visa aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

O referente estudo é destinado **Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços engenharia, decorrente do Processo Administrativo nº002/2025, realizado pelo CIMAMS Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que é obrigação do Poder Executivo Municipal cuidar da infraestrutura da cidade;

Considerando que os serviços de engenharia refletem diretamente em vários aspectos, trazendo mais praticidade e melhorias para o desenvolvimento do município;

Considerando a necessidade desta no intuito de aprimorar aos serviços de engenharia que envolvam obras e reformas da secretaria mencionada anteriormente, torna-se justificável tal contratação devido a necessidade de continuação dos serviços públicos;

Esta contratação é necessária para garantir a continuidade e melhorias das obras que irão iniciar, as que estão em execução, sem comprometer os recursos financeiros do município.

1.1- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Com base no levantamento de necessidades das Secretarias Municipais, foi identificado que o município necessita de empresa especializada em consultoria de engenharia para acompanhamento das obras e reformas dos projetos em andamento no Município.

Descrição dos Serviços a Serem Prestados:

- Levantamento técnico das necessidades estruturais e operacionais;
- Orientações e elaborações de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, conforme exigências normativas, etc;
- Desenvolvimento de planta baixa e especificações técnicas;
- Emissão de relatórios e laudos técnicos e pareceres de viabilidade;
- Fiscalização de obras;
- Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Custos, Memoriais descritivos, Memórias de Cálculos, Cronograma físico-financeiro, entre outros;
- Elaboração de documentação para Licitações de obras e serviços de engenharia;
- Instruir a equipe de manutenção da engenharia nos seus serviços diários;
- Elaboração e Emissão de Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's de acordo com o objeto.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi finalizado pela Municipalidade. No entanto, a contratação do serviço se faz necessária para garantir a execução da prestação dos serviços de saúde pública de forma eficaz no Município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve fornecer o serviço de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e também estabelecidas em posterior Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



O município de São Francisco/MG, por meio da secretaria municipal mencionada anteriormente, objetiva contratar o serviço de empresa especializada em consultoria de engenharia civil para orientação nos projetos de obras e reformas da Secretaria Municipal de Educação no Município.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas possíveis avaliadas por esta Administração ficou evidente a vantajosidade na **Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços engenharia, decorrente do Processo Administrativo nº002/2025, realizado pelo CIMAMS Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -**, o que viabiliza a realização de processo administrativo.

A pesquisa de preços de mercado foi realizada utilizando todos parâmetros possíveis. Inicialmente buscamos contratos de outros órgãos municipais (Órgãos Estaduais e Federais possuem isenção de IPI), em seguida pesquisamos em sites especializados de fornecedores do ramo de negócio pretendido e ainda enviamos pedido de cotação (orçamento) a fornecedores do ramo do objeto a ser contratado.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a referida contratação haja vista a necessidade de urgência de continuidade nos serviços de obras e reformas no Município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio a ser obtido após a pesquisa de preços para o respectivo objeto de futura contratação, a ser definido pelo resultado dos preços médios unitários, e conforme orçamentos a ser levantado através de Pesquisa de Preços que fará parte do Termo de Referência.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de dotação orçamentária, consignados no orçamento fiscal vigente para o **exercício 2026**, assim informado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 91.845,00 (noventa e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)** vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada no Sistema Banco de Preço.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Francisco – Minas Gerais

RUA FERREIRA LEITE, 276 – CENTRO - SÃO FRANCISCO/MG - CEP: 39.300-000 Tel. (38) 3631-3976

e-mail: semed@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br



Considerando a necessidade e a viabilidade. A escolha do tipo de solução conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando claras vantagens para a organização que está a investir na aquisição do serviço visando ampliar e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

A solução abrange o atendimento das obras que já foram iniciadas e demais obras, considerando a alta demanda destes e a prestação eficiente dos serviços públicos, haja vista a necessidade hordiena e contínua deste tipo de demanda. A contratação será realizada por Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado a prestação de serviços engenharia, decorrente do Processo Administrativo nº002/2025, realizado pelo CIMAMS Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene -

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e conforme credenciamento citado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Diante do objeto desta contratação, não se aplica o princípio do parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar a vantajosidade na contratação haja vista a urgência de consultoria de engenharia.

A contratação decorrente do presente processo auxiliar licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais visualizadas nas obras e reformas e demais questões a serem avaliadas pelo engenheiro consultor.



10 – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A conformidade e as devidas obrigações da futura contratada e contratante, fiscalização e gestão do contrato pelo contratante, será explícito com a elaboração da Minuta do Contrato Administrativo, em conformidade com a Assessoria Jurídica.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria mencionada anteriormente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição referente ao objeto de fornecimento.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



São Francisco – Minas Gerais

RUA FERREIRA LEITE, 276 – CENTRO - SÃO FRANCISCO/MG - CEP: 39.300-000 Tel. (38) 3631-3976

e-mail: semad@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br



Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado. Além disso, o objeto do presente instrumento é essencial, proporcionando agilidade na prestação do serviço público, favorecendo assim todos aos usuários que são diretamente impactados pelas construções e reformas existentes nos estabelecimentos do Município.

Diante do exposto, essa aquisição torna-se viável.

São Francisco/MG, 12 de janeiro 2026.

Francine Mendes Nobre Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Educação